

RELATO Nº 034/2025-DIGEP/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2023-RF6Q9

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio ao Escritório de Projetos do DER-ES, ao Planejamento e Gestão da execução do Planejamento Estratégico e do Plano Anual de Contratações das obras e serviços gerenciados pelo DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES.

Contrato: Contrato Nº 060/2023. CONSÓRCIO PROSUL SPTC

Diretoria interessada: Diretoria de Gerenciamento de Projetos e Ações – DIGEP/DER-ES

Assunto: Deliberar quanto a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2023

2. Objeto do relato:

Cuidam os presentes de análise e deliberação desta Diretoria Colegiada, quanto a conveniência e regularidade formal do procedimento para o aditivo em referência.

3. Relatório inicial:

Trata-se o presente da solicitação do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 060/2023, cujo objeto consiste em serviços de apoio ao escritório de projetos do DER-ES, ao planejamento e gestão da execução do planejamento estratégico e do plano anual de contratações das obras gerenciados pelo Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES, conforme solicitado pela Fiscalização do contrato à peça #463.

Isto porque, a Diretoria de Gerenciamento de Projetos e de Ações –DIGEP/ES, tem a incumbência de administrar, implementar, regulamentar e fiscalizar a Política Estadual de Transportes e Obras Públicas, entre outras atribuições conferidas pelos artigos 28, 31, 32 da Lei Complementar Nº 926, de 30 de outubro de 2019.

Objetivando o atendimento da Programação do Estado de obras e serviços de Edificações estruturantes, em especial, na área de saúde, educação e segurança, em

atendimento às demandas do Governo, em atendimento a demanda das diversas Secretarias da Administração Direta e outras Autarquias Estaduais, o Contrato n.º 060/2023, se mostra imprescindível para manutenção do trabalho de gestão e coordenação desses processos de investimentos.

Ainda no que diz respeito ao Contrato n.º 060/2023, este tem como objetivo geral, prover assistência e subsídio, com o apoio técnico às Atividades Gerenciais, proporcionando o aprimoramento das atividades de gestão relacionadas aos Programas e Projetos do DER-ES, aperfeiçoando assim a capacidade de gestão e de tomada de decisão.

Seguindo estas diretrizes, a Fiscalização do contrato, apresentou sua justificativa ao aditivo à peça #463, o Relatório do Reflexo Financeiro à peça #460, o *check - list* em atendimento a Resolução CONSECT N.º 38/2021 à peça #461, a anuência da contratada, CONSÓRCIO PROSUL-SPTC, aos termos aditivos à peça #462, no intuito de atender aos requisitos para a formalização do aditivo regido pela Lei n.º 8666/1993.

O Escritório de Gerenciamento de Projetos (PMO, na sigla em inglês) é a estrutura organizacional que promove a padronização dos processos de governança e gestão de projetos e oferece orientações, métodos e ferramentas para os gerentes de programas e projetos planejar e acompanhar os projetos do programa quanto ao andamento físico e financeiro, orientando quanto às medidas de gestão antecipatórias para a superação dos marcos críticos, riscos e demais entraves à sua execução. Tal estrutura é essencial para o Planejamento da autarquia e cumprimento das demandas de investimentos.

Para exemplificar, segue o tamanho do Programa de Investimentos do DER-ES que são geridos pelo PMO-DER, que constituem projetos e obras prioritárias para ampliação e qualificação da infraestrutura rodoviária estadual, previstos no Planejamento Estratégico e PPA 2023 - 2026:

- Obras, projetos de engenharia e consultorias - Infraestrutura: R\$ 970.549.968,20
- Obras, projetos de engenharia e consultorias - Edificações: R\$ 24.374.696,00
- Operação e conservação rodoviária: R\$ 163.115.848,00
- Total: R\$ 1.158.040.512,20

No que se refere aos prazos, o Contrato n.º 060/2023 teve seu resumo publicado no DOE-ES em 31/07/2023, com início de vigência em 1º/08/2023 e término de vigência em 31/01/2026. A execução do contrato teve início em 1º/08/2023 conforme Ordem de Início emitida na mesma data. Com isso, a data de término de execução é 31/07/2025.

Dessa forma, o novo prazo de execução passará a ser de 30 meses, e o prazo de vigência passará a ser de 36 meses.

A vigência contratual ampliada em seis meses, em relação ao prazo de execução dos serviços, fez-se necessária para a boa prática administrativa, relativa aos atos de encerramento do contrato.

No que se refere aos quantitativos, Conforme o Relatório de Reflexo Financeiro (peça #460), temos as quantidades e valores previstos para o aditivo pretendido. Com isso, o valor total do aditivo pretendido é de R\$ 874.413,60 que corresponde à 24,12%.

4. Da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo:

O presente processo se enquadra no Enunciado CPGE n.º 44 inciso IX - Os termos aditivos sobre a matéria deste Enunciado ficam dispensados da análise da Procuradoria-Geral do Estado, desde que atendidos rigorosamente os seus requisitos, ressalvada a análise de consulta sobre questão jurídica específica, nos termos do Enunciado CPGE n.º 10.

5. Da necessidade de aprovação da DICOL:

Se faz necessária a aprovação da Diretoria Colegiada em atendimento ao estabelecido nos incisos VII e XIV do artigo 11 da Lei Complementar n.º 926/2019 e Regimento Interno da Diretoria Colegiada.

6. Da conveniência e oportunidade:

A aprovação da presente resolução é de interesse da administração por se tratar de medida necessária para continuação dos trabalhos desenvolvidos pelo PMO-DER e garantir o previsto no Planejamento Estratégico e PPA 2023 - 2026.

7. Da Conclusão:

Sendo assim, considerando toda instrução processual feita pela Diretoria de Gerenciamento de Projetos e Ações - DIGEP/DER-ES, manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal do pretendido aditivo.

Submete o presente Relatório a deliberação do Órgão Colegiado Superior desta Autarquia, nos termos do artigo 11, inciso X da Lei Complementar nº 926/2019, a fim de manter ou alterar a decisão desta Diretoria Executiva.

Vitória/ES, 18 de março de 2025.

Luiz Cesar Maretto Coura
DIRETOR SETORIAL DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS E AÇÕES - DIGEP/DER-ES

RELATO Nº 034/2025-DIGEP/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 34/2025

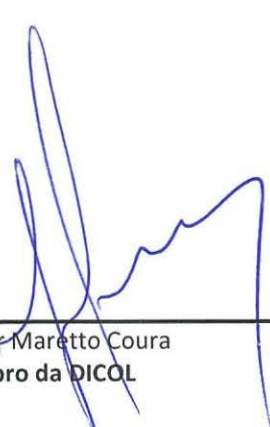
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Setorial de Gerenciamento de Projetos e Ações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE**: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 034/2025-DIGEP/DER-ES, inserto nos autos 2023-RF6Q9, o qual foi incluído na Ata da 7ª Reunião da DICOL realizada no dia 18/3/2025.



José Eustáquio de Freitas
Presidente da DICOL



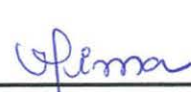
Décio Cruz Oliveira
Membro da DICOL



Luiz Cesar Maretto Coura
Membro da DICOL



Livia Martins Pattuzzo Faccin (Respondendo)
Decreto Nº 540-S, de 12.03.2025.
Membro da DICOL



Charleny Peixoto de Lima
Membro da DICOL



Jeferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL